

RESOLUÇÃO Nº 157, de 10 de setembro de 2014

**Reconhece o Grupo de Trabalho de Águas Subterrâneas no âmbito da
Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – CRH/RS**, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a Lei Nº 10.350/1994 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Regimento Interno do CRH/RS, artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, que tratam da criação e do funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Resolução CRH Nº 43/2007 que instituiu as Câmaras Técnicas Permanentes do CRH/RS;

Considerando a necessidade de alteração do Decreto Estadual Nº 42.047/2002, que trata da proteção das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Grupo Técnico criado no âmbito da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS, para alteração do Decreto Estadual Nº 42.047/2002, relativo ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul, composto por:

Carlos Alvin Heine – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Caí – Coordenador;

Antônio Pedro Viero - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

Douglas Roberto Trainini – Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA;

Ellen Bassan Beneduzzi - Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA;

Gustavo Garcia da Cunha – Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA;

Ivan Luís Zanetti – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS;

José Luiz Mendel – Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano – SOP;

Lisiane Silva Guimarães - Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA;

Marcelo Goffemann – Companhia de Pesquisa e Serviços Minerais – CPRM;

Rejane Beatriz de Abreu e Silva - Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA;

Shirley Dini Nielsen - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

Heio Lúcio Fraga Pereira,

Presidente do CRH/RS

Patrícia Moreira Cardoso,

Secretária Executiva do CRH/RS

Código: 1385055